



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta ADI nº 39/2024, oriunda da concessionária Águas de Diamantino S/A., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de abril de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Diamantino, Estado de Mato Grosso, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, “d” do Contrato de Consórcio Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Diamantino S/A, o reajuste no montante de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 27 de março de 2024.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
Diretora Geral